

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Decreto n.º 082/2005

Súmula: Abre um crédito adicional especial de R\$ 240.000,00.

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado no Art. 93, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal n.º 21/2005, de 9 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a fazer face a despesa não prevista no orçamento em execução, conforme segue:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.001.10.301.0075.0.000.	Saúde	
06.001.10.301.0075.2.032.	Servicos de Assistencia a Saude	
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	01000 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
- 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
- 3.3.50.43.00.00	01301 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
- 3.3.50.43.00.00	01302 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
- 3.3.50.43.00.00	01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
- 3.3.50.43.00.00	01319 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
- 3.3.50.43.00.00	01320 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
TOTAL		R\$ 240.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior será utilizado o excesso da arrecadação verificado em data de 30 de junho de 2005.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 9 de agosto de 2005.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal